



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212  
Email – prefeiturasm14@gmail.com

**DECRETO Nº 59/2024**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**



**INSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescentes e da outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal da Primeira Infância, neste Município, visando o desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO**, O Referencial Curricular da Educação Infantil de Alagoas - 2019.

**CONSIDERANDO**, O PME – Plano Municipal de Educação – 2015-2025

**CONSIDERANDO**, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Gestor Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de São Miguel dos Milagres



Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212  
Email – prefeiturasmm14@gmail.com

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de São Miguel dos Milagres, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

**Parágrafo Primeiro** - O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e concomitantemente à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Segundo** – O Comitê será mantido pelo Poder Público Municipal a fim de garantir o financiamento e desenvolvimento das ações efetivadas.

**Art. 2º** São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art.4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2024-2034.

II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.

III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016.

IV = Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

V - Atuar, em regime de colaboração como Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

VI – Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.



Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212  
Email – prefeiturasmm14@gmail.com

**Art. 3º** O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

### **I – Da administração pública municipal:**

- a) Prefeito ou seu representante designado, que o coordenará;
- b) 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 representante Secretaria Municipal de Administração;
- d) 01 representante Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 representante Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) 01 representante do Conselho Tutelar;
- g) 01 representante da Câmara Municipal.

### **II – Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:**

- a) 01 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
- b) 01 Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
- c) 01 Conselho Municipal de Educação;
- d) 01 Conselho Municipal de Saúde;
- e) 01 Instituto Yandé ;
- f) 01 Fórum Municipal de Educação.

§1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** Além das atribuições conferidas ao Comitê no art.2º deste Decreto, compete-lhe também:



Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212  
Email – prefeiturasm14@gmail.com

I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

**Art. 5º** A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 6º** O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

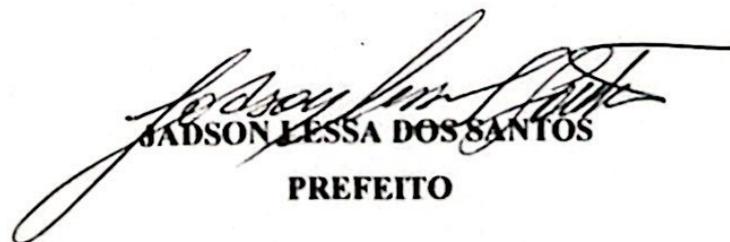
**Art. 7º** A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

**Parágrafo único.** Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

**Art. 8º** As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

**Art. 9º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 10 de janeiro de 2024.**

  
**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**



Gabinete do Prefeito